

CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 13/12/2023

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2022-2025/2026) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, dentre os conselheiros titulares Edna Frolدی Freitas, Jerry Adriane Saraiva Souza, Marcelo Manoel da Silva, Marilene Aparecida Cadina, Milton Augusto Diotti José, João Bruno Morato Macedo, Thiago Loreto de Oliveira, Valter de Souza Fontes e Verônica Soares Geraldi. Falta Injustificada do conselheiro Miguel Hakime. Dentre os **suplentes**, a conselheira Paula Kobayashi Inoue. Dentre os servidores do Instituto estavam presentes, Marcela Bragança Zenati Barros, Alessandra dos Santos Milagre Semensato e Cristiano Augusto de Oliveira Leão. Com quórum suficiente, o presidente do Conselho deu início à reunião, informado que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp dos conselheiros, um ofício do Tribunal de Justiça de SP, referente à Resolução C.A. 02/2021, e pergunta se há algum impedimento de realizar a inclusão do ofício na pauta. Não havendo, a pauta fica então da seguinte forma: 1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 22/11/2023; 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês outubro de 2023 - IPREF; 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de outubro de 2023; 4. Apresentação de relatório sintetizado do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS realizado de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023. 5. Ofício 553/2023 – Presidência IPREF – Ref.: Ofício 4455/2023-TGS – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Pauta aprovada por unanimidade. **Item 1 da Pauta: Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 22/11/2023.** O presidente do conselho informa que a minuta foi disponibilizada para prévio conhecimento dos conselheiros, e que não houve solicitação de alteração, e pergunta se há alguma observação. Não havendo, é colocada em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2 da Pauta: Apreciação e Deliberação do Balancete do mês outubro de 2023 - IPREF.** A apresentação foi realizada pelo servidor Cristiano Augusto de Oliveira Leão, utilizou-se de slides com os dados do balancete em questão, o qual os conselheiros receberam previamente e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Realizada as apresentações referentes aos Centros de Custo Saúde e RPPS, o presidente do conselho lembra que na última assembleia foi falado que os custos do Instituto são rateados entre saúde e previdência, e solicita saber como está sendo realizado. O servidor Cristiano

informa que a visualização é feita através dos custos administrativos, da taxa de administração e saúde, e demonstra então os valores correspondentes do custeio administrativo nos respectivos centros de custos. O Presidente do Conselho então, solicita abertura da apresentação do balancete do mês de maio, e questiona se o respectivo mês estava sendo rateado na mesma proporção. O servidor Cristiano responde que não tem propriedade para responder. O Presidente então questiona o valor de R\$ 3.600.000,00 pago anualmente com sistema de saúde e auditoria médica, e faz a conta per capita com os beneficiários da saúde, chegando ao valor de, aproximadamente, R\$ 160.000,00 por vida contratada, e questiona se há esse retorno de receita. A Presidente do Ipref Marcela, informa que o tema não estava na pauta, assim, não há como informar valores específicos, porém, conforme já foi comentado inúmeras vezes, a assistência à saúde do Ipref é extremamente deficitária porque a mensalidade é extremamente defasada, sendo necessário aportes da Prefeitura, porém, se não fosse esse sistema de gerenciamento e auditoria, o Ipref não teria capacidade de fazer auto-gestão de saúde. O Presidente do Conselho então questiona se os beneficiários da saúde podem ficar tranquilo com a realização dos pagamentos de prestadores de saúde em dia. A Presidente Marcela responde que atualmente não há nenhuma pendência, e que todos os pagamentos estão sendo realizados normalmente, e que, conforme já se sabe, há um estudo no governo para decidir se o Ipref Saúde será ampliado para todos os servidores, ou, se será realizado um licitação através da prefeitura para contemplar todos os servidores, independente da escolha haverá prazos de transição. O Presidente do Conselho informa que existe sempre uma reclamação de um ou outro prestador de insatisfação e interesse de descredenciamento sob o argumento de falta de pagamento. A presidente Marcela reponde que não é verdade, e que todos os prestadores credenciados estão sendo pagos normalmente, e solicita que seja reportada caso cheguem reclamações dessa espécie, pois são inverdades. O presidente do conselho pergunta se há mais algum questionamento. Não havendo, faz leitura do parecer do Conselho Fiscal que **aprova sem ressalvas** o balancete do mês em questão. Em seguida, é colocado em votação. O Balancete de outubro de 2023 é aprovado, sem ressalvas, por unanimidade. **Item 3 da Pauta: Apresentação do Relatório Consolidado de Investimentos do mês de outubro de 2023 – IPREF.** A apresentação foi realizada pela servidora Verônica Soares Geraldi, conselheira e Gestora dos Recursos do RPPS. Utilizou-se slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Realizada a apresentação referente a investimentos, o presidente do conselho comenta que notou a publicação no Diário Oficial do Município, o credenciamento de algumas Instituições Financeiras, e questiona o que seria um Agente Autônomo de Investimentos. A

servidora Verônica responde que o Agente Autônomo de Investimentos (AAI) é uma empresa intermediadora entre o Investidor e a empresa Gestora de Recursos, uma espécie de vendedor de fundos de investimentos. São inicialmente contratados pela empresa Gestora de Recursos e remunerados através de um percentual da taxa de administração do fundo sobre os recursos captados, o qual é previamente definido no contrato de distribuição, não cabendo ao RPPS remunerá-lo sob nenhuma hipótese. Esclarece que não são todos os fundos que são distribuídos por Agentes Autônomos, essa é uma decisão da empresa Gestora. O Presidente do Conselho questiona se não são iniciantes ou aventureiros no mercado financeiro. A servidora Verônica responde que, existe a legislação em vigor que trata das regras de credenciamento, no entanto, este conselho aprovou a Política de Credenciamento, cujas regras estão mais estreitas do que a legislação em si. No caso de Agentes Autônomos de Investimentos, o Ipref estabeleceu a regra de que a empresa deve ter no mínimo R\$ 500 milhões de reais de Patrimônio de Previdência, RPPS ou EFPC captados, ou seja, não tem como ser iniciante, uma vez que o volume é significativo, e as EFPC's tem uma legislação muito parecida com as dos RPPS's, provando que a empresa já está profissionalizada em trabalhar com um setor regulamentado. O conselheiro João Bruno pergunta se existe diferença de custo quando a aplicação é realizada através de um Agente Autônomo de Investimentos. A servidora Verônica responde que não há nenhuma diferença, pois, a remuneração é realizada através da taxa de administração do fundo de investimento, que é definida no regulamento do fundo e igual para todos os cotistas. Lembra ainda que, toda e qualquer Instituição deve ser previamente credenciada junto ao Ipref para realizar distribuição ou aplicações dos recursos financeiros do Instituto. O presidente do conselho pergunta se há algum questionamento. Não havendo, informa que o mesmo relatório foi aprovado pelo conselho fiscal. Em seguida, é colocado em votação. O Relatório de Investimentos do mês de outubro de 2023 é aprovado sem ressalvas por unanimidade. **Item 4 da Pauta: Apresentação de relatório sintetizado do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS realizado de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023.** O presidente do conselho relata que esteve presente no 11º Congresso Brasileiro de RPPS, em João Pessoa/PB, no período de 29 de novembro à 01 de dezembro, junto com os conselheiros Edna, Paula, João Bruno e Valter. As conselheiras Edna e Paula, realizaram a apresentação, utilizando-se de slides com o resumo dos painéis assistidos, o qual foi projetado para que pudesse ser visualizado por todos. Destacaram, de forma resumida, os principais assuntos tratados durante o congresso, dando ênfase sempre nas questões relacionada às responsabilidades dos conselheiros, bem como à transparência na gestão. O conselheiro Valter

comenta da necessidade do Ipref estar mais próximo dos servidores, pois há muita carência de informações básicas do Ipref entre eles. Comenta também que tem visitado unidades da prefeitura e divulgado as informações disponíveis tanto no site do Ipref quanto nas legislações, e que, inclusive, há mais ou menos duas semanas, em uma dessas visitas recebeu uma solicitação de um representante do Sindicato dos ACS (Agentes de Controle de Saúde), de conseguir verificar junto a presidência do Instituto, agenda para uma reunião, uma vez que já foi solicitado há algum tempo e até o momento não obtiveram resposta. A Presidente Marcela responde que, a solicitação não chegou até o Instituto, e que há cerca de dois meses esteve em uma reunião na Secretaria de Gestão junto ao STAP, onde também haviam representantes do Sindicato dos ACS, e que talvez a informação de que a reunião foi realizada ainda não foi atualizada para o representante. O conselheiro Valter então vai informar o representante que, se ainda houver a necessidade da agenda, para refazer a solicitação ao Ipref. **Item 5 da Pauta: Ofício 553/2023 – Presidência IPREF – Ref.: Ofício 4455/2023-TGS – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.** O Presidente do Conselho informa que recebeu o ofício 553/2023 – Presidência do Ipref, referente Ofício 4455/2023-TGS – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e faz então a leitura dos documentos. *“OFÍCIO Nº 553/2023 – PRESIDÊNCIA Referente: Ofício 4455/2023-TGS – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Prezado Senhor. Cumprimentando-o cordialmente. Encaminhamos em anexo o ofício nº4455/2023-TGS, endereçado a Vossa Senhoria, referente Direta de Inconstitucionalidade nº2307463- 80.2023.8.26.0000. Informamos que a nossa Procuradoria já recebeu a notificação via Griffon e estamos tomando as providências necessárias. Colocando-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos julgados necessários. Atenciosamente. Marcela Bragança Zenati Barros, Presidente.”* Realiza também a leitura do segundo documento: *“Referência: Ofício n.º 4455-0/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Direta de Inconstitucionalidade n° 2307463-80.2023.8.26.0000 (DIGITAL). Número de Origem: Número de Origem do Processo Não informado - 002/2021. Autor: Associação dos Agentes de Fiscalização de Guarulhos. Réu: Presidente do Conselho Administrativo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais. Senhor (a) Presidente. A fim de instruir os autos de Direta de Institucionalidade em epígrafe, requisito a Vossa Senhoria as necessárias informações, no prazo legal. Comunico, outrossim, que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esai.tisp.ius.br> . Senha de acesso: *****. Aproveito a oportunidade para Renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. Carlos Monnerat. Desembargador Relator.”* Informa também que os respectivos documentos foram

disponibilizados digitalmente para os conselheiros. Informa que a Resolução C.A 02/2021, é embasada no processo nº 180/2021-IPREF, que tratava de algumas dificuldades na concessão das aposentadorias com gratificações, ou seja, gratificação de produtividade e gratificação por incremento de arrecadação. Lembra que nas respectivas legislações há previsão de contribuição previdenciária, porém, não especifica o formato. Assim, o conselho deliberou por expedir a resolução mencionada, a fim de regulamentar a composição das gratificações nos benefícios pela média, e não pela totalidade da última remuneração. Ocorre que associado da Associação dos Agentes de Fiscalização de Guarulhos, única categoria que, atualmente, recebe a gratificação de produtividade, protocolou junto ao Ministério Público uma reclamação alegando inconstitucionalidade, porém o Ministério Público arquivou, por haver ação civil pública em tramite no Poder Judiciário. Impetraram também a ação civil pública, o qual foi arquivada, por ser entendido que não havia utilizado remédio jurídico correto para a questão. E, por fim, após dois anos, a associação deu entrada com a ação direta de inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Informa que a Procuradoria do Instituto irá fazer a defesa e que o Tribunal de Justiça tomará a decisão final. Entretanto, cabe ressaltar, que esse grupo de servidores pertencem ao plano financeiro, que é deficitário, e qualquer decisão que culmine em aporte maior de recursos nos benefícios, esse aporte será realizado pelo município. Assim, sugere que seja enviado ofício ao Procurador Geral do Município, para cientificar de que há essa petição em andamento. Todos os conselheiros aprovaram a expedição do ofício. Esgotado o item, o Presidente do Conselho lembra que na próxima assembleia será realizada a eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, no entanto há conselheiros interessados na candidatura que estarão em férias, e pergunta se há algum impedimento na candidatura. No entendimento dos conselheiros, não há impedimento em fazer a eleição com o candidato ausente. Os conselheiros foram unânimes quanto a questão, e ainda, a conselheira Marilene inclusive menciona que já foi eleita Presidente do Conselho sem estar presente. Não havendo, informa que a conselheira Verônica estará ausente, porém é candidata a Secretária do Conselho Administrativo. Terminadas as demandas, o presidente do conselho dá por encerrada a assembleia às 11h00. E, para constar, eu _____, Verônica Soares Geraldi, secretária do conselho administrativo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.*****

Conselheiros Titulares	Assinatura
Edna Froidi Freitas	

Felipe Marques de Mendonça	
Jefferson Correia Lima	
Jerry Adriane Saraiva Souza	
João Bruno Morato Macedo	
Marcelo Manoel da Silva	
Marilene Aparecida Cadina	
Miguel Hakime	Falta Injustificada
Milton Augusto Diotti José	
Thiago Loreto de Oliveira	
Valter de Souza Fontes	
Verônica Soares Geraldi	

Conselheiros Suplentes	Assinatura
Paula Kobayashi Inoue	

IPREF	Assinatura
Alessandra dos S. Milagre Semensato	
Cristiano Augusto de Oliveira Leão	
Marcela Bragança Zenati Barros	